



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 62/11

Processo Administrativo n.º 10/70/3201

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da EMEI Parque Jambeiro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados as fls. 35, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
1	Tabela NBA JR Séries	2	999,80
2	Mini baliza aço médio	1	249,90
3	Mini baliza aço médio	1	95,10
4	Ventilador Q 600P CR bivolt	1	235,00
5	Perfuradora para encadernação	1	269,00
6	Quadro branco magnético 60x40	1	44,50
7	Relógio de parede	1	10,90
8	Quadro dupla face	2	45,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

9	Guilhotina F-360	1	89,90
10	Bebedouro compacto	1	399,00
11	Câmera digital	1	859,00
12	Projetor multimídia	1	2.327,27
13	Notebook	1	2.100,00
14	Roteador wireless	1	159,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.883,39 (sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 35, do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Márcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO

Representante Legal: Maria Angélica Inácia Barbosa Souza

R.G. n.º 8.606.700

C.P.F. n.º 016.723.178-27